

Decreto Nº 168 - de 19 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 14.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 7.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 91.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 91.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 115.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 84.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 84.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 91.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.500,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 14.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 115.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
